



**PROJETO DE LEI Nº. 195 /2022**

Institui o dia do nascituro e a semana em defesa da vida, incluindo-os no calendário oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no município, o "Dia do Nascituro e a Semana em Defesa da Vida, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, considera-se nascituro aquele que tem vida intra-uterina.

Art. 2º - Para a comemoração do Dia do Nascituro e da Semana em Defesa da Vida, a Câmara Municipal poderá promover, na semana do dia 08 de Outubro, sessão solene, palestras, seminários e demais atividades alusivas ao tema, enaltecendo o direito de nascer, voltadas a atenção as famílias, com ênfase para as mulheres grávidas.

Art. 3º - No mesmo período, o Poder Executivo Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar eventos, podendo firmar parcerias com Escolas, Igrejas, Sindicatos, Associações, Centros Comerciais e demais entidades que fazem defesa do tema, e realizar palestras sobre defesa da vida desde sua concepção, maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal, do aleitamento materno, dos direitos sociais e outros correlatos.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá autorizar o uso de espaços públicos para tais eventos ou atividades similares.

Art. 4º - O dia e a semana declinados no artigo 1º ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2022.

  
VER. RONALDO BABÃO  
CIDADANIA  
**Ronaldo Babão**  
Vereador Cidadania

